

PORTARIA Nº 0258/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

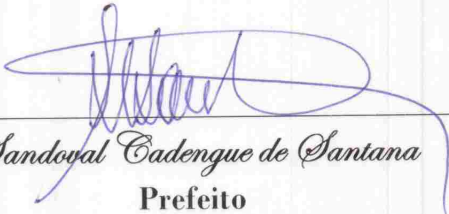
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as), **Henrique Cavalcante de Albuquerque**, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de 20% (Vinte por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 17 de Fevereiro de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

